



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 3626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº 558 / 2007.

Ratifica Ato de Destinação de Mercadorias nº 0271, de 11/04/2007, do Processo nº 10925.002580/2006-03, da Secretaria da Receita Federal que destina na forma de incorporação, veículo para o Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o "Ato de Destinação de Mercadorias" nº 0271, de 11/04/2007, do Processo nº 10825.002580/2006-03, da Secretaria da Receita Federal, que destina na forma de incorporação o veículo da ESPÉCIE/TIPO: PAS/ONIBUS, MARCA/MODELO: SCANIA/K113 CL, CAP/POT/CIL: 46L/000/CV, COMBUSTIVEL: DIESEL, ANO FABRIC/MODELO: 1990, COR PREDOMINANTE: BRANCA, CHASSI: 9B5K64X2BL3458701, PLACAS: BYF3168, avaliado no Anexo em R\$ 31.784,49 (trinta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), para o Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Os registros de incorporação aos Bens Patrimoniais e a Contabilidade Geral do Município do veículo de que trata o artigo anterior deste ato, far-se-á após devido processo de avaliação devidamente documentado.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado ao pagamento de despesas de encargos, transferências e eventuais multas até a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 30 de maio de 2007.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

Ato
 Relatório

Certifico que o presente Processo Licitatório
foi publicado no mural público desta Prefeitura
municipal, de 30/05/07 até 15/06/07
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Adir Paulo Menezes
Tercelheiro

Responsável